



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 165/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Assistência Social Betel, em Ji-Paraná”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
Em 4/12/03

Ronaldo Moraes de Souza Lima
Gerente de Controle e Apoio - OIACA



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

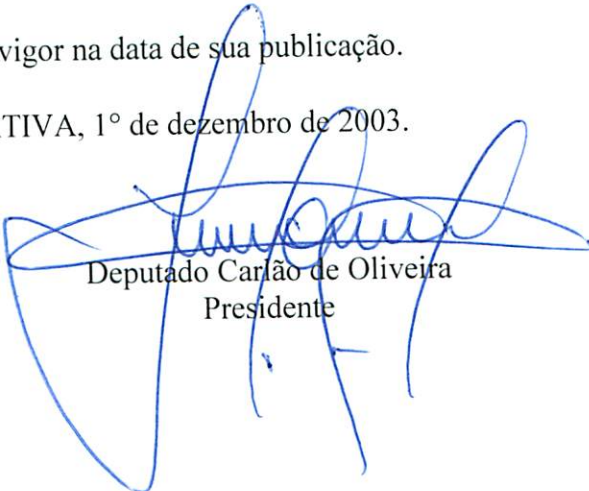
Declara de utilidade pública a Assistência Social Betel, em Ji-Paraná.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Assistência Social Betel, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 1º de dezembro de 2003.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente